



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 04/2014

**Decreta de utilidade pública para fins de
Desapropriação, o imóvel que menciona e
Da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, nº 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo um galpão construído com uma área total de 160 m² (metros quadrado) TERRENO COM AREA CONSTRUIDA EM ZONA URBANA, localizado na Rua. André Cursino de Souza, rua "A" S/N Bairro, Areia Branca, nesta municipalidade, com os seguintes limites ao Oeste com Antônia Quitéria Alexandre dos Santos ao Leste com a referida escola ao Norte com a Rua. André Cursino de Souza e ao Sul com a Rua Manoel Pedro da Silva.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto trata-se de quatro cômodos para uso de sala de aula, na Escola Luiza Albuquerque Maranhão.

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade da Srª. Saúde Batista dos Santos.

PUBLICADO EM

13/01/2014
J. P. Araújo



Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 13 de janeiro de 2014.

Jose Adauto da Silva

**JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO**

PUBLICADO EM
13 / 01 / 2014
JARANDIPE